



Câmara Municipal de Luiz Correia

ESTADO DO PIAUÍ

LEI Nº 202/77 DE 10 DE JUNHO DE 1977

Abre crédito especial, para Idenização de Servidores Municipais e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Luiz Correia, a provou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Tezouraria da Prefeitura Municipal de Luiz Correia, o crédito especial para cobrir as despesas de idenização por tempo de serviços de servidores Municipais.

Art. 2º - O valor do referido crédito é de Cr\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Cruzeiros).

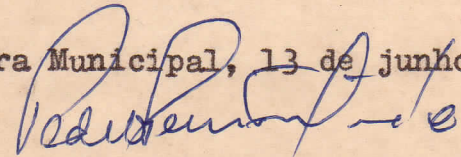
Art. 3º - O referido crédito altera o Orçamento na Unidade Orçamentaria "SERVIÇOS DE TESOURARIA E CONTABILIDADE" e Rubrica 3.1.4.0.00 ENCARGOS DIVERSOS.

Art. 4º - Este crédito tem efeito retroativo a partir de 1º de junho do corrente ano.

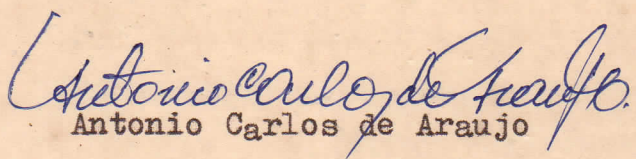
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrario, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei foi aprovada na Sessão Ordinaria, realizada no dia 10 do corrente mês.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 13 de junho de 1977


Pedro Pereira Fontenele

Presidente da Câmara Municipal.


Antonio Carlos de Araujo

Secretario da Câmara Municipal.